



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 107, de 9 de março de 2020.

Súmula: Referendum convênio firmado entre o Município de Formosa do Oeste e o Club Athletico Paranaense e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, nos termos dos artigos 12 III, 89 e 90 da LOM, combinado ainda com o art. 56 XI, da Resolução 9, de 29 de abril de 1997 RI, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica referendado o convênio firmado entre o Município de Formosa do Oeste e o CLUB ATHLETICO PARANAENSE, objetivando a INSTALAÇÃO DE UMA Escola de Futebol, para oferecer lazer à população do Município e estimular a prática esportiva como meio de integração social, nas seguintes condições:

§ 1º O Município, disponibilizará corpo de profissionais com, 1 (um) professor de Educação Física com CREF que será o responsável por ministrar as aulas, 1 (um) estagiário estudante de Educação Física e 1 (uma) Secretária, para escolas até 100 alunos.

§ 2º A remuneração dos profissionais será custeada pelo Município.

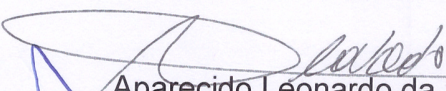
Art. 2º Fica fazendo parte integrante deste decreto Minuta do Convênio, datado em data de 28 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Formosa do Oeste Câmara Municipal, 9 de março de 2020.

Publicado no Jornal
O Regional

No dia 11 / 03 / 20 20
Na edição nº 4379
Páginas: 02

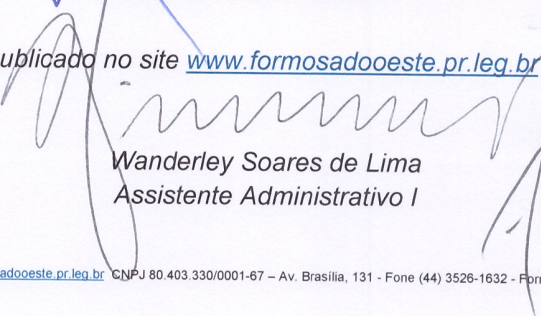

Aparecido Leonardo da Silva
Presidente


Mário Sérgio Reati
Primeiro Secretário

Publicado no
Diário Eletrônico

Na edição nº 39
No dia 11 / 03 / 20 20
Páginas: 06

Registrado e publicado no site www.formosadooeste.pr.leg.br na data supra


Wanderley Soares de Lima
Assistente Administrativo I